



**PROJETO DE LEI Nº 131-E, DE 03/12/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.375 de 13/12/2021**

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

**Altera a Lei Municipal nº 5.213, de 15 de
Março de 2021.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:



Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei
Municipal 5.213, 19 de março de 2021 até 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
publicação.

Aprovado na 44ª Sessão Ordinária, de 13 de dezembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário